



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 296/2016**, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **COPYUSA COMERCIAL LTDA.**, com fundamento no Processo Administrativo nº.307/2016 - Pregão 108/2016”.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825, centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, portador da carteira de Identidade nº. MG-4.347.946 SSP/MG, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COPYUSA COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 11.620.530/0001-59, com sede no endereço Rua Padre Leopoldo Mertens, nº 546, A, no bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 31255-200, representada por seu sócia administradora Sra. Rejane Campos Gandra, brasileira, empresária, portador do CPF sob o nº 036.157.168-07, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO de 25%** na quantidade o **ITEM 02: COPIA COPIADORA MONOCROMÁTICA**, o acréscimo do item equivale ao valor de **R\$ 30.376,00 (trinta mil, trezentos e setenta e seis reais)**, sendo 759.400 cópias, o que corresponde a aproximadamente 17,052% do valor do contrato original, tendo em vista a previsão contratual; e a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 03.01.04.122.0301.4.018.33.90.39 – Ficha 108**. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Ofício nº 098/2019.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1 do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**O preço global deste contrato é de R\$ 208.508,00 (duzentos e oito mil, quinhentos e oito reais).**

## **CLÁUSULA TERCEIRA– DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor, e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento. E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2019.

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA  
CONTRATANTE**

**COPYUSA COMERCIAL LTDA.  
CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

